

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

DATA: 05/09/2023

PARECER CEE/CEMEP N.º 713/2023

APROVADO EM 04/12/2023

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO - SEED/ DIRETORIA DE EDUCAÇÃO - DEDUC/ DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - DEP

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Pedido de autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral, presencial com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

RELATOR: MARCELO OLTRAMARI

EMENTA: Autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná. Parecer Favorável. O prazo de autorização para o funcionamento do curso está especificado no Voto. Determinações e recomendações à mantenedora e às instituições de ensino citadas, para que assegurem o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021, n.º 03/2022, em especial às condições de infraestrutura, à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, Certificado de Conformidade e Licença Sanitária, atualizados e envio da relação do corpo docente. As instituições de ensino relacionadas neste Parecer deverão encaminhar os protocolados de reconhecimento do curso.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

I - RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação – Deduc/ Departamento de Educação Profissional - DEP, encaminhou a este Conselho Estadual de Educação - CEE a solicitação de autorização, para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional - DEP e a Seed/DPGE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento - CEF, analisaram os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiram seus respectivos Pareceres técnicos favoráveis, informando que o curso e as instituições de ensino atendem à legislação vigente.

Os credenciamentos ou as renovações dos credenciamentos das instituições de ensino, para oferta da Educação Básica, foram concedidos por Resoluções Secretariais e apresentadas nos protocolados.

II - MÉRITO

A Secretaria de Estado da Educação - Seed/Diretoria de Educação - Deduc, por meio do Departamento de Educação Profissional - DEP, solicitou autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino da rede pública do Estado do Paraná, a partir do início do ano letivo de 2024.

A matéria está regulamentada no Título II, Capítulo IV, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, que trata da autorização de cursos.

A Seed/Deduc/DEP, justificou a oferta do curso:

A sociedade atual demanda uma ciência integrada às novas demandas do mercado: uso das novas tecnologias, novos parâmetros ambientais e novas possibilidades de inserção social, considerando, principalmente, a demanda por ações de responsabilidade social. Nesse sentido, objetiva-se que os diversos cursos integrados possibilitem uma formação mais ampla, oferecendo aos estudantes o desenvolvimento da criticidade, da responsabilidade social e ambiental, da autonomia para a busca de novos conhecimentos, juntamente com o acesso aos conhecimentos científicos e tecnológicos específicos da área em que se formaram.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

Em um contexto como o da sociedade brasileira, de baixa escolarização da população jovem e adulta, a oferta de cursos técnicos de qualidade contribui para a democratização do acesso à educação profissional e tecnológica, além de coadunar-se à necessidade de se elevar os níveis de escolaridade desses segmentos da população.

Na perspectiva de atualizar o perfil profissional de conclusão, para que os egressos possam acompanhar as transformações do setor produtivo e da sociedade, o Plano de Curso da Habilitação Técnica de Nível Médio em Marketing, ajusta-se às diretrizes do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos de Nível Médio e mantém-se alinhado às exigências específicas da ocupação, incorporando as inovações decorrentes dos avanços científicos e tecnológicos deste segmento, e de novas tecnologias educacionais.

PLANO DE CURSO

Dados Gerais:

Habilitação Profissional: Técnico em Marketing

Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios

Forma: Integrado, em Tempo Integral

Carga Horária Total do Curso: 4500 horas

Regime de Funcionamento: 2ª à 6ª feira, nos turnos manhã e tarde, em Tempo Integral.

Regime de Matrícula: Anual.

Número de Vagas: 40 por turma. (Conforme m² - mínimo 30 ou 40)

Período de Integralização do Curso: Mínimo de 03 (três) anos letivos e máximo de 05 (cinco) anos letivos.

Requisitos de Acesso: Conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de Oferta: Presencial com até 20% não presencial nos períodos manhã e tarde.

Perfil Profissional de Conclusão de Curso, conforme o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos – CNCT

O Técnico em **Marketing** será habilitado para:

- Projetar e implementar planos de marketing.
- Realizar análises de vendas, preços e produtos.
- Desenvolver projetos de comunicação, fidelização de clientes e relação com fornecedores ou outras entidades.
- Desenvolver, implementar e gerenciar estratégias de marketing digital.
- Operacionalizar apresentação dos serviços e produtos no ponto de venda.
- Elaborar estudos de mercado.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

SAÍDAS INTERMEDIÁRIAS

O curso de Habilitação Profissional Técnica de Nível Médio em Marketing possui a seguinte qualificação profissional técnica:

Assistente de Vendas (2ª série)

Perfil

O profissional Assistente de Vendas é responsável por se comunicar de forma eficaz para negociação. Contribuir com a organização e gerenciamento de arquivos com informações de clientes. Auxiliar na prospecção de novos clientes. Organizar o ambiente de venda. Ajudar na coleta de informações sobre a concorrência e o mercado em geral.

Certificação de Conclusão de Curso

Qualificação Profissional:

O estudante após a conclusão da carga horária indicada para a respectiva qualificação profissional, respeitando a carga horária mínima de 20% da carga horária total prevista no respectivo curso técnico e conforme a Proposta Pedagógica Curricular - PPC e em consonância com o Catálogo Nacional de Cursos Técnicos - CNCT, receberá a **Certificação de Qualificação Profissional em Assistente de Vendas**.

O estudante ao concluir os Componentes Curriculares da Formação Geral Básica, a Parte Flexível Obrigatória, e os Itinerários Formativos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio receberá o **Diploma de Técnico em Marketing**.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

Matriz Curricular

As Matrizes Curriculares foram apresentadas nos processos e estão identificadas e assinadas pelos diretores.

MATRIZ CURRICULAR PADRÃO – ENSINO MÉDIO PROFISSIONAL ITINERÁRIO DA FORMAÇÃO TÉCNICA E PROFISSIONAL EM MARKETING – TEMPO INTEGRAL¹

| | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|--|--|----------------------------------|-------------------------|----------|----------|----------|----------|----|----|----|---|
| NRE: inserir código e nome | | | | MUNICÍPIO: inserir código e nome | | | | | | | | | |
| INSTITUIÇÃO DE ENSINO: inserir código e nome | | | | | | | | | | | | | |
| ENDEREÇO: inserir endereço completo, com bairro, município, CEP | | | | | | | | | | | | | |
| TELEFONE: inserir DDD e n.º de telefone | | | | | | | | | | | | | |
| ENTIDADE MANTENEDORA: Governo do Estado do Paraná | | | | | | | | | | | | | |
| CURSO: Técnico em Marketing Integrado ao Ensino Médio | | | TURNO: Integral | | C.H. Total: 4.500 horas | | | | | | | | |
| DIAS LETIVOS ANUAIS: 200 | | ANO DE IMPLANTAÇÃO: 2024 | | FORMA: Gradativa | | | | | | | | | |
| C Ó D I G O 1 6 | FORMAÇÃO GERAL BÁSICA – FGB | ÁREAS DO CONHECIMENTO LINGUAGENS E SUAS TECNOLOGIAS | COMPONENTE CURRICULAR | | | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | | | | | |
| | | | ARTE | | | 67 | 0 | 0 | | | | | |
| | | | EDUCAÇÃO FÍSICA | | | 67 | 0 | 67 | | | | | |
| | | | LÍNGUA INGLESA | | | 67 | 67 | 0 | | | | | |
| | | LÍNGUA PORTUGUESA | | | 100 | 100 | 133 | | | | | | |
| | | FILOSOFIA | | | 67 | 0 | 0 | | | | | | |
| | | CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS APLICADAS | GEOGRAFIA | | | 67 | 67 | 0 | | | | | |
| | | | HISTÓRIA | | | 67 | 66 | 0 | | | | | |
| | | | SOCIOLOGIA | | | 0 | 66 | 0 | | | | | |
| | | | MATEMÁTICA | | | 100 | 100 | 133 | | | | | |
| | | MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS | FÍSICA | | | 66 | 0 | 67 | | | | | |
| | | | QUÍMICA | | | 66 | 67 | 0 | | | | | |
| | | | BIOLOGIA | | | 66 | 67 | 0 | | | | | |
| | | | TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 24 | 18 | 12 | | | | | |
| | | TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAIS – FORMAÇÃO GERAL BÁSICA | | | 800 | 600 | 400 | | | | | | |
| | | ITINERÁRIO | | COMPONENTE CURRICULAR | | | 1ª SÉRIE | 2ª SÉRIE | 3ª SÉRIE | | | | |
| PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA PFO | PROJETO DE VIDA | | | 100 | 100 | 100 | | | | | | | |
| | EDUCAÇÃO FINANCEIRA | | | 67 | 67 | 67 | | | | | | | |
| | EMPREENDEDORISMO | | | 67 | 67 | 67 | | | | | | | |
| | ESTUDO ORIENTADO | | | 133 | 133 | 133 | | | | | | | |
| | PENSAMENTO COMPUTACIONAL | | | 66 | 67 | 67 | | | | | | | |
| | PRÁTICAS EXPERIMENTAIS | | | 100 | 66 | 66 | | | | | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 16 | 15 | 15 | | | | | | | | |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIA | | | 533 | 500 | 500 | | | | | | | | |
| ITINERÁRIO | | COMPONENTE CURRICULAR | | | T | P | NP | T | P | NP | | | |
| C Ó D I G O 1 6 3 7 | ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO - TÉCNICO EM MARKETING | 5532 - FUNDAMENTOS DO MARKETING | | | 67 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | | |
| | | TECNOLOGIAS DIGITAIS APLICADAS AO MARKETING | | | 0 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 5535 - ANÁLISE DE MERCADO E COMPORTAMENTO DO CONSUMIDOR | | | 0 | 0 | 0 | 33 | 33 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 2324 - RELAÇÕES INTERPESSOAIS | | | 0 | 0 | 0 | 33 | 0 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 5536 - COMUNICAÇÃO DE MARKETING | | | 0 | 0 | 0 | 33 | 34 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 5537 - TÉCNICAS DE VENDAS E MARKETING DE VAREJO | | | 0 | 0 | 0 | 67 | 33 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 5538 - PLANEJAMENTO DE MARKETING | | | 0 | 0 | 0 | 33 | 34 | 0 | 0 | 0 | |
| | | 5539 - PESQUISA DE MARKETING | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 | 33 | 0 |
| | | 5540 - LOGÍSTICA E CANAIS DE DISTRIBUIÇÃO DE MARKETING | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 | 33 | 0 |
| | | 5541 - SEGMENTAÇÃO E POSICIONAMENTO DE MARKETING | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 67 | 0 | 0 |
| | | 5542 - MARKETING DIGITAL | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 | 33 | 0 |
| | | 5543 - ANÁLISE DE DADOS APLICADA AO MARKETING | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 | 34 | 0 |
| | | 5544 - LEGISLAÇÃO APLICADA AO MARKETING | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 67 | 0 | 0 |
| | | 5545 - E-COMMERCE | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 | 34 | 0 |
| | | 5546 - MARKETING DE CONTEUDO | | | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 0 | 33 | 34 | 0 |
| | | TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | 3 | | | 10 | | | 16 | | |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ITINERÁRIO FORMATIVO OBRIGATORIO | | | 100 | | | 333 | | | 533 | | | | |
| ELETIVAS | | COMPONENTE CURRICULAR | | | T | P | NP | T | P | NP | | | |
| | | COMPONENTE CURRICULAR ELETIVO | | | 2 | | | 2 | | | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULAS SEMANAIS - ELETIVAS | | | 2 | | | 2 | | | 2 | | | | |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL - ELETIVAS | | | 67 | | | 67 | | | 67 | | | | |
| TOTAL DE HORAS-AULA SEMANAIS – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIO - ITINERÁRIO FORMATIVO - ELETIVAS | | | 21 | | | 27 | | | 33 | | | | |
| TOTAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL – PARTE FLEXÍVEL OBRIGATORIO - ITINERÁRIO FORMATIVO -ELETIVAS | | | 700 | | | 900 | | | 1100 | | | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-AULA SEMANAIS ² | | | 45 | | | 45 | | | 45 | | | | |
| TOTAL GERAL DE HORAS-RELOGIO ANUAL | | | 1.500 | | | 1.500 | | | 1.500 | | | | |

1 Matriz Curricular de acordo com a LDB 9394/06.

2 Serão ofertadas 09 aulas de 50 minutos, totalizando 07h30 min diárias.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

As Chefiarias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

A Seed/Deduc/Departamento de Educação Profissional – DEP, pelos Pareceres n.º 818/2023, de 09/10/2023 e n.º 879/2023, de 25/10/2023, analisou os Relatórios Circunstanciados das Comissões de Verificação e emitiu os Pareceres favoráveis à solicitação de autorização para o funcionamento do curso e atestou que a documentação constante nos protocolados está em conformidade com a legislação vigente.

A Seed/DPGE/DNE/Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF analisou os Relatórios Circunstanciados dos Cursos Técnicos ofertados pelas instituições de ensino relacionadas neste protocolado e apresentou os Pareceres favoráveis n.º 3017/2023, de 25/10/2023 e n.º 3121/2023, de 31/10/2023 - CEF/Seed.

A Seed informa que as instituições de ensino atendem as questões de infraestrutura, acessibilidade e recursos pedagógicos. Possuem laboratórios específicos do curso ofertado. Contemplam os Termos de Convênios vigentes para concessão de estágio obrigatório e não obrigatório e práticas profissionais previstas. Também, quanto ao acervo bibliográfico específico dos cursos, as instituições que tiverem demanda de matrícula serão equipadas após a aprovação da autorização de abertura do curso.

Os NREs apreciaram os Projetos Político Pedagógicos - PPPs, as Propostas Pedagógicas Curriculares - PPCs e os Regimentos Escolares, e emitiram Pareceres às instituições de ensino relacionadas neste Parecer.

Os docentes deverão estar habilitados para os Componentes Curriculares indicados na Proposta Pedagógica Curricular e as Coordenações do Curso graduadas para as respectivas funções.

A Seed/PR atesta que as instituições de ensino elencadas neste protocolado possuem Licença Sanitária e Certificado de Conformidade, conforme a legislação vigente e os prazos apresentados. Informou, ainda, que as Atas de Anuência do Conselho Escolar estão inseridas nos protocolados de cada instituição de ensino.

As instituições de ensino, conforme o turno correspondente a sua oferta, poderão aplicar até 20% de atividades escolares não presenciais, para o período diurno, de acordo com a legislação vigente.

Da análise deste protocolado, constatou-se que as instituições de ensino listadas estão com o prazo do credenciamento vigente para a oferta da Educação Básica ou para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

III - VOTO DO RELATOR

Face ao exposto, somos favoráveis à autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Marketing – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio, em Tempo Integral presencial, com até 20% de atividades escolares não presenciais para o período diurno, pelo prazo de 3 anos, a partir do início do ano letivo de 2024, conforme Plano de Expansão da Seed/PR para as instituições de ensino mantidas pelo Estado do Paraná, relacionadas a seguir:

| PROTOCOLO | NRE | MUNICÍPIO | INSTITUIÇÃO DE ENSINO |
|--------------|------------------|------------------|---|
| 20.824.908-8 | União da Vitória | União da Vitória | COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ DE ANCHIETA - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO |
| 21.040.902-5 | Curitiba | Curitiba | COLÉGIO ESTADUAL PROFESSOR JOSÉ GUIMARÃES - ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL |
| 21.062.041-9 | Paranaguá | Antonina | COLÉGIO ESTADUAL ROCHA POMBO - ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO |

A Secretaria de Estado da Educação - Seed, deverá apresentar a este CEE/PR, até 30 dias após o início da oferta do curso, a relação do corpo docente, habilitado nos componentes curriculares de atuação, conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso e em consonância com o artigo 38, inciso X, da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013.

A mantenedora e as instituições de ensino citadas deverão:

a) garantir o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022 nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento das instituições e de seus cursos;

b) manter as devidas condições de infraestrutura física, técnica e tecnológica, com especial atenção à Biblioteca com acervo bibliográfico específico, Laboratórios que atendam a PPC do curso, o Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados;

c) assegurar professores e coordenadores com habilitação nos componentes curriculares e função de atuação;

d) acompanhar a implementação das Propostas Pedagógicas Curriculares dos cursos, em consonância com as normas exaradas por este CEE/PR e demais legislação pertinente;

e) providenciar o registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica – Sistec, para o curso;

E-PROTOCOLO N.º 21.000.177-8

f) garantir a formação continuada dos professores, conforme a legislação específica vigente.

Encaminhe-se este Parecer à Secretaria de Estado da Educação - Seed, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do curso e para as providências pertinentes.

É o Parecer.

Marcelo Oltramari
Relator

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 04 de dezembro de 2023.

Oscar Alves
Presidente da CEMEP